



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º: 5045

09 DEZ. 2021

**Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio dos setores competentes da administração pública municipal, determine a alteração do prazo de validade dos tíquetes de passagem unitária do sistema público de transporte para 24 (vinte e quatro) horas, no lugar dos atuais 60 minutos.**

**CONSIDERANDO** que os tíquetes da Passagem Unitária<sup>1</sup> (emitida como alternativa para os usuários do transporte coletivo público em Sorocaba) têm, atualmente, validade por apenas 60 (sessenta) minutos após a sua emissão e que tal prazo é insuficiente para grande parte das pessoas, que, muitas vezes por atrasos dos próprios ônibus, acabam não conseguindo utilizar suas passagens a tempo, situação que causa inúmeros transtornos que vão da simples perda do dinheiro da compra até a impossibilidade de se deslocar a tempo para os seus compromissos;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio dos setores competentes da administração pública municipal, determine a alteração do prazo de validade dos tíquetes de passagem unitária do sistema público de transporte para 24 (vinte e quatro) horas, no lugar dos atuais 60 minutos.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

**FERNANDO DINI**  
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 08/09/2021 11:25:21.586:1/2

<sup>1</sup> <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sorocaba/noticias/2021/04/671116-urbes-explica-diferenca-em-cartoes-de-onibus.html>